

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1.161/99

“PRORROGA O DECRETO N.º 1.144/99, DE 03 (TRÊS) DE DEZEMBRO (12) DE 1999.”

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em vista a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI, da Lei Municipal n.º 001/90, 05 (cinco) de Abril (04) de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus - E/S:

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o Decreto Municipal n.º 1.144/99, de 03 (três) de Dezembro de 1999, que Prorroga o Decreto Municipal n.º 1.136/99 de 17 (dezessete) de Novembro (11) de 1999, que Institui Comissão Especial para Avaliação e Pontuação dos Títulos, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Dezembro (12) do ano de mil novecentos e noventa e nove (1999).

RUI CARLOS BAROMEU LOPES
Prefeito Municipal

Prefeitura, na data supra.

Registrado e publicado neste Gabinete desta

MATHEUS ROSSINI SANTOS
Chefe de Gabinete
Portaria n.º 002/97.